



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025

Chamada Pública nº **/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Santo Antônio de Jesus, através da Diretoria de Seleção do Fornecedor da Secretaria Municipal de Planejamento, Compras e Inovação, com sede na Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguari, Sala 224 a 228, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44440-900, BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.825.476/0001-03, neste ato representado pela Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 271 de abril de 2025, publicado no DOM de 16 de abril de 2025, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e suas alterações posteriores relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025, ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a documentação digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus através do endereço eletrônico: licitacao@saj.ba.gov.br. **OU** entregar presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Compras e Inovação, localizada à **Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguari, Sala 224 a 228, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44440-900**, onde será realizado o julgamento das propostas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

de Jesus, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do Termo de Referência (Anexo I) anexo deste Edital.

2. DAS DATAS, HORÁRIOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

2.1. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar através do endereço eletrônico: licitacao@saj.ba.gov.br, OU entregar presencialmente em envelopes distintos a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de:

Período de divulgação da Chamada pública: 19/09/2025 à /09/10/2025, até as 09h00minh.

Período de envio ou entrega dos documentos: 19/09/2025 à 09/10/2025, até as 09h00minh.

Endereço para entrega dos documentos presencialmente: na Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguarí, Sala 224 a 228, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44440-900,

Dia/ Horário da análise dos documentos enviados: 09/10/2025 a partir das 09h00minh.

3.FONTE DE RECURSO

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE 2025:

Código Reduzido: 2086.30.15500000, 2086.30.15520000

Unidade: 1301 - Fundo Municipal de Educação - FME

Projeto/Atividade: 2.086 - Fornecimento Alimentação Escolar

Fonte: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 15500000 - Transferência do Salário-educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE e suas alterações posteriores.

4.1.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá enviar os documentos abaixo relacionados digitalizados ou presencialmente, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

I - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;

II - prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários;

III - prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

Débitos Trabalhistas - CNDT;

IV - o extrato da DAP/CAF Física (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III);

VI - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, através do Alvará Sanitário emitido pela autoridade sanitária de seu domicílio.

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo V).

4.1.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá enviar os documentos abaixo relacionados digitalizados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP/CAF Física (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III);

IV - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;

V - prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários;

VI - prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, através do Alvará Sanitário emitido pela autoridade sanitária de seu domicílio.

VIII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Anexo V).

4.1.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá enviar os documentos abaixo relacionados digitalizados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/CAF Jurídica (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários;

V - prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VII- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (Anexo II);

VIII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo V);

IX - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo VI);

X - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, através do Alvará Sanitário emitido pela autoridade sanitária da sua sede ou domicílio.

Os documentos deverão ser entregue presencialmente na Diretoria de Seleção do Fornecedor da Secretaria Municipal de Planejamento, Compras e Inovação, situada na Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguari, 4º piso, Sala 424B, 425B e 426B, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44440-900,

4.2. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

4.4 Se necessário sanar dúvidas, a Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 271/2025, poderá solicitar esclarecimentos e apresentação de documento(s) original ou cópia autenticada para avaliação.

4.5. DO PROJETO DE VENDA

4.5.1 Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo III.

4.5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020.

4.5.2.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será registrada em ata, após análise das propostas. O resultado da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

4.5.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada nos anexos poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise do Grupo de Trabalho responsável pela gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no Município de Santo Antônio de Jesus.

4.5.5. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Termo de Referência, independentemente do valor apresentado em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

4.5.6. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através das Resoluções RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA;

4.5.7. Os valores totais apresentados pelos proponentes deverão respeitar o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil e por entidade executora.**

4.5.8. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.

4.5.9. Os agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

5. DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. No dia, horário designados neste edital, se dará início à sessão pública.

5.2. Caso a Comissão de Contratação julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

5.3. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

5.4. Conforme determina o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020, para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural (municípios territorialmente limítrofes com Santo Antônio de Jesus), grupo de projetos do estado (outros municípios do estado da Bahia, exceto limítrofes) e grupo de propostas do País (de outros estados brasileiros).

5.5. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.5.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

5.5.2. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.5.3. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.5.4. O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País

5.6. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.6.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.6.1.1. Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

5.6.1.2. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do Artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

5.6.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.6.3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

5.6.3.1. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III da Resolução CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

5.6.3.2. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.5 e 5.6.

5.7. Na ausência ou irregularidade de qualquer documento inerente à habilitação das propostas (Projeto de Venda e documentação), será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o participante regularizar a documentação.

5.8. Serão desclassificadas: a. as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da Chamada Pública e que não são sanáveis, nos termos do item anterior; e, b. as que conflitarem com a legislação em vigor.

5.9. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante (es) que tiver o Projeto(s) de Venda classificado(s) em primeiro lugar deverão, até a data e horário a ser posteriormente divulgada pela Comissão de Contratação, entregar as amostras indicadas no quadro apresentado no Termo de Referência (Anexo I) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 2 (dois) dias do prazo da apresentação das amostras.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão de Contratação divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, no Diário Oficial do Município no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e no PNCP.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos atos da Administração, praticados no curso deste procedimento, será admitido recurso hierárquico, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

8.1.1. habilitação ou inabilitação do proponente;

8.1.2. rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, nos casos previstos na legislação vigente;

8.1.3. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

8.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais participantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

O recurso será encaminhado por *e-mail* licitacao@saj.ba.gov.br ou entregue presencialmente na Diretoria de Seleção do Fornecedor da Secretaria Municipal de Planejamento, Compras e Inovação, situada Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguarí, Sala 224 a 228, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44440-900,

8.4. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de proponente terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

8.5. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do proponente aos autos do processo ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo de dispensa será submetido à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

9. DO CONTRATO

9.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Administração.

9.2. Antes da assinatura do contrato, a EEx. realizará consulta online para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

9.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, independentemente da cominação prevista neste edital.

9.4. O contrato poderá ser alterado nos termos da legislação vigente que trata de Contratos Administrativos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por *e-mail* licitacao@saj.ba.gov.br, em até 5 (cinco) dias consecutivos anteriores à data da sessão pública.

10.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de *e-mail* e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico e contato telefônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

10.2. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

10.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

10.4. A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

10.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Chamada Pública na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária.

10.7. É facultada a Comissão de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da seleção entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no site www.saj.ba.gov.br e por e-mail, mediante solicitação enviada para licitacao@saj.ba.gov.br, com antecedência de **no mínimo 20 (vinte) dias** da data da Sessão Pública, permanecendo neste período aberta ao recebimento dos projetos de venda, conforme Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE FICHA DO TESTE DENTRO-FORA DO PADRAO

MODELO DE RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

MODELO DE FICHA TECNICA DE PREPARO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III - MODELOS DE PROJETO DE VENDA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

ANEXO VII - RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Santo Antonio de Jesus, 18 de setembro de 2025.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Afonso Cassimiro Santos Pinheiro

Matrícula nº 604698

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SIMONE ARAUJO GONSALVES

Matrícula nº 6359

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Marcus Vinicius Amparo da Silva

Matrícula nº 5688



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

ANEXO III - MODELOS DE PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. ***/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2025							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. ***/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
------------	------------	---------------	------------------	----------------------------	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9. Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. ***/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES
SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA.
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS
PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR
INDIVIDUAL)**

O(A) _____ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda)
_____ (nacionalidade)_____, _____ (estado civil), _____ (profissão)..... portador
(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela) _____/_____, em
_____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente
e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade _____ de
_____, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA
Nº .../2025, são por este fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional
de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR
Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM
ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS
(GRUPOS FORMAIS)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS
PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

O(A) (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda), representado por
(nacionalidade) (estado civil), (profissão)..... portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a)
....., CEP....., na cidade de....., representante dos
Agricultores abaixo relacionados, **DECLARA**, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser
entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº/2025, serão produzidos pelos Associados e Cooperados
adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE
PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025

**DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.**

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº....., com Sede, CEP....., na
cidade de, neste ato representado(a) por..... (nome do representante legal de acordo com
o Projeto de Venda) (nacionalidade)....., (estado civil), (profissão)
..... portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em
...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente
e domiciliado (a)....., CEP....., na cidade de,
nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob
pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite individual de R\$ 40.000,00
para venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA
PÚBLICA Nº .../2025, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

ANEXO VII - MODELO DE RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025

RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, designada pela Portaria nº., de ... de de 2025, através do membro que a esta subscreve, declara que recebeu aos __/__/2025, às __h__min, 02 (dois) envelopes lacrados e identificados contendo documentos relativos à Chamada Pública n.º .../2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Jesus, entregue pela pessoa adiante identificada em favor do Fornecedor Individual/Grupo informal/Grupo Formal adiante identificado:

() FORNECEDOR INDIVIDUAL () GRUPO INFORMAL () GRUPO FORMAL
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ENVELOPES:
NOME:
CPF:

Local, Data.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Nome Completo - Matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025

CONTRATO N.º /2025 - Aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Jesus – BA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, através da Secretaria Municipal de Educação, (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020, suas alterações posteriores e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº .../2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é para contratação da **aquisição parcelada, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Jesus –BA**, com recursos do FNDE/PNAE e ordinários, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º .../2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Código Reduzido: 2086.30.15500000, 2086.30.15520000

Unidade: 1301 - Fundo Municipal de Educação - FME

Projeto/Atividade: 2.086 - Fornecimento Alimentação Escolar

Fonte: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 15500000 - Transferência do Salário-educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei Municipal nº 11.947/2009, pela Chamada Pública nº 001/2025, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados sua assinatura ou até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

SECOMPI

Local, Data. _____

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CONTRATADO(AS) (Individual ou Grupo Informal)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

NOME DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA
SECRETARIA DE COMPRAS, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.
SECOMPI

ANEXO IX - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, a qual o Fundo Municipal de Educação encontra-se vinculado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através deste(a) Servidor(a) _____, inscrito no CPF nº _____, Matrícula nº _____, recebeu em ____/____/____ do(s) fornecedor _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Nota Fiscal*	Valor Unitário	Valor Total

(*) Anexar notas fiscais

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante da Entidade Executora
Servidor Público/SME – Matrícula nº _____

Ciência: _____ de _____ de _____

Nome do Fornecedor Individual ou Nome do Representante do Grupo Fornecedor



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.667/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de Santo Antônio de Jesus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KG	5.000	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Armazenados em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 9,14	R\$ 45.700,00
2	KG	10.000	ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Armazenados em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 7,83	R\$ 78.300,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	KG	9.000	ABÓBORA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon ou em caixa plástica agrícola vazada ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 7,86	R\$ 70.740,00
4	KG	9.000	AIPIM DESCASCADO e CONGELADO de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, própria para congelamento de alimentos, lacrada, contendo 2 kg por embalagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 9,09	R\$ 81.810,00
5	KG	3.000	ALFACE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 16,59	R\$ 49.770,00
6	KG	4.000	AMENDOIM , de primeira qualidade, com casca, para cozimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon.	R\$ 18,66	R\$ 74.640,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	KG	30.000	BANANA DA PRATA de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 6,62	R\$ 198.600,00
8	KG	40.000	BANANA DA TERRA de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 7,40	R\$ 296.000,00
9	KG	13.000	BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 7,57	R\$ 98.410,00
10	KG	10.500	BEIJU COM COCO E AÇÚCAR de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem primaria plástica, lacrada de 500g.	R\$ 31,89	R\$ 334.845,00
11	KG	6.000	BETERRABA de primeira qualidade, íntegra, livre de brotos, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	KG	1.000	BISCOITO DE GOMA TRADICIONAL SABOR COCO de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 150g.	R\$ 52,47	R\$ 52.470,00
13	KG	1.000	BISCOITO SEQUILHO TIPO PASTELZINHO DE GOIABADA, CASADINHO OU GOIABINHA , de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 150g.	R\$ 43,12	R\$ 43.120,00
14	KG	1.000	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR ACEBOLADO OU QUEIJO de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 150g.	R\$ 42,12	R\$ 42.120,00
15	KG	2.400	BOLO DE AIPIM de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em suporte de isopor cobertos com filme plástico, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 22,06	R\$ 52.944,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	KG	2.400	BOLO DE MILHO de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em suporte de isopor cobertos com filme plástico, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 23,06	R\$ 55.344,00
17	KG	2.400	BOLO DE TAPIOCA de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em suporte de isopor cobertos com filme plástico, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 25,22	R\$ 60.528,00
18	KG	2.400	BRIOCHES sabores, frango com milho, carne moída. Cada unidade com 100g.	R\$ 33,21	R\$ 79.704,00
19	KG	2.400	BROA DE MILHO , Ingredientes: farinha de trigo, farinha de milho, margarina, ovos, açúcar e fermento químico e sal. Embalagem com 1 kg.	R\$ 35,66	R\$ 85.584,00
20	KG	2.400	BROA DE TAPIOCA , Ingredientes: farinha de trigo, farinha de tapioca, coco, leite de coco, leite em pó, margarina, ovos e fermento químico, açúcar e sal. Embalagem com 1 kg.	R\$ 35,32	R\$ 84.768,00
21	KG	20.000	CEBOLA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon ou em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 6,47	R\$ 129.400,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	KG	10.000	CENOURA de primeira qualidade, íntegra, livre de brotos, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.. Armazenados em sacos de estopa ou nylon ou em caixa plástica agrícola vazada, ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 7,86	R\$ 78.600,00
23	KG	10.000	CHUCHU de primeira qualidade, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotas, rachaduras ou corte na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 5,15	R\$ 51.500,00
24	KG	5.000	COCO RALADO puro, úmido, sem açúcar. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente com 1kg com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 29,93	R\$ 149.650,00
25	UND	4.000	COCO SECO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 7,09	R\$ 28.360,00
26	KG	6.000	COENTRO , de primeira qualidade, coloração verde, com condições que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 19,26	R\$ 115.560,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27	KG	6.000	CEBOLINHA , de primeira qualidade, coloração verde, com condições que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 18,05	R\$ 108.300,00
28	UND	6.000	COLORAU de 1ª qualidade de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Preparado à base de sementes de urucum trituradas ao pó fino, cor vermelho tijolo, odor e sabor característico. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial produzido. embalados em sacos de polipropileno transparente ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso de 500g e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00
29	KG	5.000	COUVE , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 18,96	R\$ 94.800,00
30	UND	14.000	CUPCAKE (cenoura, milho, laranja, chocolate) com cobertura de brigadeiro de cacau e coco. O produto deve apresentar se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Cada unidade de 100 gramas.	R\$ 7,16	R\$ 100.240,00
31	KG	10.000	FARINHA DE MANDIOCA fina, tipo um, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de Polietileno transparente de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	R\$ 8,96	R\$ 89.600,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32	KG	6.000	FRUTA-PÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 8,19	R\$ 49.140,00
33	KG	13.500	INHAME de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 11,78	R\$ 159.030,00
34	KG	40.000	LARANJA de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 3,85	R\$ 154.000,00
35	KG	5.000	LIMÃO TAITI , de primeira qualidade in natura, apresentando condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.. Armazenados em sacos de nylon ou caixa plástica agrícola vazada.	R\$ 5,86	R\$ 29.300,00
36	KG	12.000	MANGA fruta in natura tipo Tommy de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 5,52	R\$ 66.240,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	KG	500	MANJERICÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
38	KG	6.000	MARACUJÁ AZEDO , in natura, apresentando grau de maturidade, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 8,82	R\$ 52.920,00
39	KG	35.000	MELANCIA de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 4,76	R\$ 166.600,00
40	UND	24.000	MILHO verde espiga, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 2,65	R\$ 63.600,00
41	UND	14.000	MINI PIZZA DE AIPIM sabores diversos. Ingredientes da massa: aipim cozido, farinha de trigo, leite, fermento, manteiga e ovos. Massa ligeiramente mais grossa. Tamanho de 10 a 13 cm de diâmetro com aproximadamente 90g, embaladas em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 5,39	R\$ 75.460,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

42	UND	14.000	MINIPANETONE , com frutas cristalizadas. O produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem mínima com 80g. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 8,92	R\$ 124.880,00
43	PLACAS DE 30 UND	6.000	OVOS CAIPIRA DE GALINHA : tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, acondicionados em bandejas de 30 unidades.	R\$ 34,33	R\$ 205.980,00
44	KG	7.200	PÃO SABORES VARIADOS (CEBOLA, ALPIM E BATATA DOCE), tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. Unidade com 50 gramas.	R\$ 27,99	R\$ 201.528,00
45	KG	2.400	PÃO DE TRIGO com orégano CASEIRO, sem açúcar, orégano tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. Unidade com 50 gramas.	R\$ 17,99	R\$ 43.176,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

46	KG	6.000	PEPINO COMUM IN NATURA cor verde escura ou verde claro, sem umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Medidas aproximadas: comprimento 14 a 24 cm, diâmetro 4 a 6 cm. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco ou em sacos de nylon ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 5,79	R\$ 34.740,00
47	KG	16.000	PIMENTÃO VERDE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 7,92	R\$ 126.720,00
48	KG	7.000	QUIABO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 12,19	R\$ 85.330,00
49	KG	7.000	REPOLHO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 7,81	R\$ 54.670,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50	KG	4.000	REPOLHO ROXO de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 13,19	R\$ 52.760,00
51	KG	40.000	TANGERINA PONKAN de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 5,87	R\$ 234.800,00
52	KG	6.000	TAPIOCA natural de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem primária plástica, lacrada de 500g. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco ou armazenados em caixa de papelão.	R\$ 13,79	R\$ 82.740,00
53	KG	4.000	TEMPERO CASEIRO COMPLETO – contendo alho, sal iodado, coentro e cheiro verde (sem pimenta). Embalagem que proteja os produtos de impurezas, etiquetado com rótulo e data de validade, com capacidade para 1kg.	R\$ 25,59	R\$ 102.360,00
54	KG	7.000	TEMPERO VERDE MISTO (alfavaca, coentro peixinho e salsa), coloração verde, com condições que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 19,62	R\$ 137.340,00



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

55	KG	20.000	TOMATE , tipo carmem, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.A.	R\$ 6,89	R\$ 137.800,00
					R\$ 5.368.671,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é estimado de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.4. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O fornecimento de alimentação escolar para os alunos da educação básica prevê a oferta de uma alimentação saudável e adequada, com a presença de alimentos variados e seguros, respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares e apoiando o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Fundo Municipal de Educação, na condição de Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao realizar a aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar visa atender ao que está regulamentado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, que determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o PNAE deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, observando todos os critérios estabelecidos pela citada Resolução.
- 2.3. Os produtos e as quantidades previstas neste instrumento foram definidos após a etapa de mapeamento da produção agrícola da região onde localiza-se o Município de Santo Antônio de Jesus, bem como do planejamento do cardápio a ser servido para atender a demanda por oferta de refeições para os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos da instituição durante o período de vigência do contrato.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência, de acordo indicação nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhamento a seguir:*

I) **ID PCA no PNCP:** 13825476000103-0-000001/2025;

II) **Data de publicação no PNCP:** 30/12/2024;

III) **Id do item no PCA:** 171, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 137, 138, 319, 320, 321, 322, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 664, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 707, 352.

IV) **Classe/Grupo:** 769594950, 3641290395, 3836990616, 3991928453, 3069260320, 2684706013, 3156946217, 1114955580, 3736663892, 3250122865, 315066515, 1723901094, 4155906730, 1084813073, 677275349, 2971093100, 876504710, 217693091, 1609153347, 1600333036, 2087869673, 1732388267, 4226216937, 1582005938, 3234751914, 2332143936, 1457474558, 2216084495, 255323442, 3620632733, 3390234294, 509582316, 186707143, 2301324193, 3852070407, 2821176694, 2561677843, 3473800073, 4172943192, 2383509740, 3017176860, 504678694, 2106195516, 1089788215, 779364143, 2942032941, 3816051397, 1520587655, 2151630835, 2037273535, 1401210729, 1990767214, 1157846199, 3863375021, 4147654223.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A aquisição por Chamada Pública mostra-se adequada para a instituição, considerando a possibilidade de se adquirir gêneros alimentícios nesta modalidade, conforme disponibilização orçamentária e atender de forma satisfatória as demandas da Secretaria de Educação, do Município de Santo Antônio de Jesus e os requisitos estipulados pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).*
- 3.2. *Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS, e ser selecionados estritamente em consonância com o cardápio elaborado pela nutricionista.*
- 3.3. *Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:*
- 3.4. *1. isentos de substâncias terrosas;*
- 3.5. *2. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;*
- 3.6. *3. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;*
- 3.7. *4. sem umidade externa anormal;*
- 3.8. *5. isentos de odor e sabor estranhos;*
- 3.9. *6. embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida;*



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.10.7. rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- 3.11.8. conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação;
- 3.12.9. ser livres de gordura trans.
- 3.13. Os alimentos a serem fornecidos serão combinados de forma variada ao longo das semanas, visando adequar-se à sazonalidade, equilíbrio e variabilidade nutricional.
- 3.14.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. **Apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.**
- 4.1.2. **Utilização de embalagens de menor impacto ambiental.**
- 4.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. Deve ser apresentada obrigatoriamente a cópia dos registros dos produtos nos seus respectivos órgãos competentes durante o processo de Chamada Pública, sendo que durante a execução do contrato deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação, conforme segue:

4.3. Tipo de Produto	4.4. Normas Sanitárias	4.5. Documentação exigida
4.6. Produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e .	4.7. O estabelecimento do produtor deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF) Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema	4.8. Cópia do registro do estabelecimento no SIF, SIE, SIM ou SISBI /POA. Caso não tenha registro no SIF e/ou SIE, será exigido, no mínimo, o registro no SIM.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).	
4.9. Bebidas, como , suco, polpa de frutas néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988	4.10. O estabelecimento do produtor deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.	4.11. Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento.
4.12. Produtos in natura de origem vegetal como frutas e hortaliças sem nenhum tipo de processamento.	4.13. Devem atender apenas as especificações deste Termo de Referência, sem necessidade de registros sanitários.	4.14. Dispensados de registros e demais documentos.
4.15. Produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de	4.16. O estabelecimento do produtor deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.	4.17. Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA)		
4.18. Para produtos processados mesmo que de maneira artesanal como doce de frutas, farinha, pão, bolo caseiro, biscoito, tapioca, bolacha, etc.	4.19. O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.	4.20. Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento.

- 4.21. O local de produção dos alimentos deverão adotar procedimentos de Boas Práticas, conforme o que estabelece a **Resolução RDC nº 216/2004**, no que diz respeito à limpeza e conservação das instalações, equipamentos, móveis e utensílios; controle de vetores e pragas; higienização do reservatório de água; saúde e higiene dos manipuladores; cuidados no armazenamento, pré-preparo, preparo e transporte de matérias primas, ingredientes e embalagens, mantendo o registro das operações, conforme se exige para manutenção de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento.
- 4.22. Para os produtos que exigem manutenção de temperatura controlada, podem ser utilizadas para transporte caixas de isopor ou caixas térmicas de outros materiais que consigam manter a temperatura dos produtos durante o transporte até o local de entrega (exemplo: aipim, coco ralado).
- 4.23. Os produtos processados prontos para o consumo (exemplo: bolo caseiro) devem ser produzidos de forma artesanal com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção da Agricultura Familiar e/ou associados (as) do grupo, transportado conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Estes produtos não poderão conter aditivos, corante, essências, conservante e/ou mistura industrial (exemplo: pré-preparado de bolo). Devem ser produzidos e transportados o mais próximo possível do horário de entrega na instituição, mantendo temperatura controlada, conforme Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.
- 4.24. A Ficha Técnica de Preparo deve ser assinada pelo Responsável Técnico pelo estabelecimento onde é realizada a produção. Para estes produtos, poderão ser solicitadas alterações na composição das receitas, a fim de atender estudantes com necessidades alimentares especiais, como alergias ou intolerâncias ao glúten, à lactose ou a qualquer outro componente da receita, conforme a Lei nº 12.982 de 28 de maio de 2014, que determina o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica.
- 4.25. Após a fase de habilitação, o(s) fornecedor (es) provisoriamente classificado(s) para realizar o fornecimento do quantitativo previsto no edital, deverá(ão) entregar amostras dos produtos conforme item 4.9 que deverão ser submetidas a testes necessários à avaliação. O Departamento de Nutrição, da Secretaria de Educação fará uso do Teste "Dentro-Fora do Padrão" recomendado para processos licitatórios pelo FNDE para aferição da qualidade de cada



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

amostra apresentada, com o objetivo de avaliar se as amostras atendem aos atributos de qualidade previstos nas especificações expressas para cada produto.

4.26. A descrição do teste encontra-se detalhada no Manual para aplicação dos Testes de Aceitabilidade no PNAE disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/manual-para-aplicacao-dos-testes-de-aceitabilidade-no-pnae>. A Equipe de Nutricionistas farão as adaptações necessárias para aplicação do teste, conforme a realidade. Neste contexto, o Serviço de Nutrição tem autonomia para convidar ou não pessoas externas à comissão, desde que fique em número ímpar de pessoas, que estas sejam orientadas quanto à metodologia de avaliação, que sejam maiores de 21 anos e façam parte da comunidade escolar e que a participação fique registrada em ata. Recomenda-se que cada avaliador receba uma descrição da especificação do produto a ser avaliado e registre sua opinião em Ficha de Teste "Dentro e Fora" (**modelo de ficha no Anexo III**). Ao final do processo, o Serviço de Nutrição deve preencher o Relatório de Análise Sensorial, o qual deve refletir o consenso ou avaliação da maioria das pessoas do grupo avaliador.

4.27. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.27.1. **O vencedor deverá entregar:**

4.27.1.1. 01 (uma) amostra original de cada produto, devidamente identificadas, correspondentes àqueles a serem entregues.

4.28. As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Madre Rosário, nº 127, Centro – Santo Antônio de Jesus-BA, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis após data e horário indicado pela Comissão de Contratação, sendo que o participante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.29. As amostras dos itens que consistem em preparações prontas para o consumo (itens 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 41, 42, 44, 45 e 53) deverão vir acompanhadas de Ficha Técnica de Preparo, a fim de que a equipe possa conhecer a composição, a procedência dos ingredientes da receita e o modo de preparo.

4.30. Em caso de reprovação de algum dos produtos no teste sensorial da amostra, a Comissão de Contratação fará a convocação do próximo fornecedor classificado para o respectivo item.

4.31. Subcontratação:

4.32. 4.2.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.33. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em face das características da contratação, por tratar-se de contratação de baixo valor e de fornecimento da agricultura familiar.*

4.34. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.35. Outros requisitos da Contratação



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.36.4.2.14. Encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.37. Cotações

4.38. Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, a utilização da cotação baseada na Resolução nº 12/78 justifica-se pelo fato de que esta era a norma vigente anteriormente no levantamento dos preços utilizados como referência, garantindo coerência e comparabilidade com o histórico de contratações, embora o Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais peças do presente processo seguirá a Resolução FNDE nº 06/2020, atualizada pela Resolução nº 21/2021, salientando que, a adoção da norma anterior preserva a consistência metodológica da pesquisa de preços já realizada, sem prejuízo da observância das diretrizes atuais para a execução do contrato.

4.39.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme o cronograma previsto a seguir, podendo sofrer alterações, de acordo necessidades e critérios do contratante:*

Produto	Quantidade Total Anual	Local da entrega	Periodicidade
ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Armazenados em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	5.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 5 entregas anual
ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Armazenados em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	10.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 8 entregas anual
ABÓBORA de primeira qualidade,	9.000	UNIDADES	1 entrega mensal /



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon ou em caixa plástica agrícola vazada ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.		ESCOLARES	média de 10 entregas anual
AIPIIM DESCASCADO e CONGELADO de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, própria para congelamento de alimentos, lacrada, contendo 2 kg por embalagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	9.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
ALFACE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	3.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
AMENDOIM , de primeira qualidade, com casca, para cozimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	4.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 1 entrega anual



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon.			
BANANA DA PRATA de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	30.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
BANANA DA TERRA de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	40.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	13.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
BEIJU COM COCO E AÇÚCAR de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem primária plástica, lacrada de 500g.	10.500	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
BETERRABA de primeira qualidade, íntegra, livre de brotos, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação	6.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 5 entregas anual



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.			
BISCOITO DE GOMA TRADICIONAL SABOR COCO de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 150g.	1.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 3 entregas anual
BISCOITO SEQUILHO TIPO PASTELZINHO DE GOIABADA, CASADINHO OU GOIABINHA , de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 150g.	1.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 3 entregas anual
BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR ACEBOLADO OU QUEIJO de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 150g.	1.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 3 entregas anual
BOLO DE AIPIM de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de	2.400	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 2 entregas anual



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

uso industrial, embalados em suporte de isopor cobertos com filme plástico, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.			
BOLO DE MILHO de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em suporte de isopor cobertos com filme plástico, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	2.400	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 2 entregas anual
BOLO DE TAPIOCA de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em suporte de isopor cobertos com filme plástico, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	2.400	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 2 entregas anual
BRIOCHES sabores, frango com milho, carne moída. Cada unidade com 100g.	2.400	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 4 entregas anual
BROA DE MILHO , Ingredientes: farinha de trigo, farinha de milho, margarina, ovos, açúcar e fermento químico e sal. Embalagem com 1 kg.	2.400	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 4 entregas anual
BROA DE TAPIOCA , Ingredientes: farinha de trigo, farinha de tapioca, coco, leite de coco, leite em pó, margarina, ovos e fermento químico, açúcar e sal. Embalagem com 1 kg.	2.400	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 4 entregas anual
CEBOLA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente. Armazenados em sacos de	20.000	UNIDADES ESCOLARES	2 entregas mensais / média de 20 entregas anual



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estopa ou nylon ou em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.			
CENOURA de primeira qualidade, íntegra, livre de brotos, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.. Armazenados em sacos de estopa ou nylon ou em caixa plástica agrícola vazada, ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	10.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
CHUCHU de primeira qualidade, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotas, rachaduras ou corte na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	10.000	UNIDADES ESCOLARES	2 entregas mensais / média de 20 entregas anual
COCO RALADO puro, úmido, sem açúcar. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente com 1kg com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	5.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
COCO SECO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	4.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 2 entregas anual



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.			
COENTRO , de primeira qualidade, coloração verde, com condições que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	6.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 12 entregas anual
CEBOLINHA , de primeira qualidade, coloração verde, com condições que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	6.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 12 entregas anual
COLORAU de 1ª qualidade de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Preparado à base de sementes de urucum trituradas ao pó fino, cor vermelho tijolo, odor e sabor característico. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial produzido. embalados em sacos de polipropileno transparente ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso de 500g e nome do produto, data de fabricação e validade.	6.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
COUVE , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 6 entregas anual
CUPCAKE (cenoura, milho, laranja, chocolate) com cobertura de	14.000	UNIDADES	1 entrega mensal /



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

brigadeiro de cacau e coco. O produto deve apresentar se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Cada unidade de 100 gramas.		ESCOLARES	média de 2 entregas anual
FARINHA DE MANDIOCA fina, tipo um, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de Polietileno transparente de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	10.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
FRUTA-PÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	6.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 5 entregas anual
INHAME de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	13.500	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
LARANJA de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	40.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
LIMÃO TAITI , de primeira qualidade in natura, apresentando condições adequadas para o consumo. Com a	5.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.. Armazenados em sacos de nylon ou caixa plástica agricola vazada.			anual
MANGA fruta in natura tipo Tommy de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	12.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
MANJERICÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	500	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 2 entregas anual
MARACUJÁ AZEDO , in natura, apresentando grau de maturidade, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	6.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
MELANCIA de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	35.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
MILHO verde espiga, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	24.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 1 entrega anual



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.			
MINI PIZZA DE AIPIM sabores diversos. Ingredientes da massa: aipim cozido, farinha de trigo, leite, fermento, manteiga e ovos. Massa ligeiramente mais grossa. Tamanho de 10 a 13 cm de diâmetro com aproximadamente 90g, embaladas em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	14.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 1 entrega anual
MINIPANETONE , com frutas cristalizadas. O produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem mínima com 80g. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	14.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 1 entrega anual
OVOS CAIPIRA DE GALINHA: tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, acondicionados em bandejas de 30 unidades.	6.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 6 entregas anual
PÃO SABORES VARIADOS (CEBOLA, AIPIM E BATATA DOCE), tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação	7.200	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 6 entregas anual



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e validade. Data de fabricação recente. Unidade com 50 gramas.			
PÃO DE TRIGO com orégano CASEIRO, sem açúcar, orégano tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. Unidade com 50 gramas.	2.400	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 6 entregas anual
PEPINO COMUM IN NATURA cor verde escura ou verde claro, sem umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Medidas aproximadas: comprimento 14 a 24 cm, diâmetro 4 a 6 cm. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco ou em sacos de nylon ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	6.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
PIMENTÃO VERDE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	16.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
QUIABO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	7.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.			
REPOLHO de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	7.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
REPOLHO ROXO de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	4.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 5 entregas anual
TANGERINA PONKAN de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	40.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
TAPIOCA natural de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem primária plástica, lacrada de 500g. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco ou armazenados em caixa de papelão.	6.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal / média de 10 entregas anual
TEMPERO CASEIRO COMPLETO – contendo alho, sal iodado, coentro	4.000	UNIDADES ESCOLARES	1 entrega mensal /



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e cheiro verde (sem pimenta). Embalagem que proteja os produtos de impurezas, etiquetado com rótulo e data de validade, com capacidade para 1kg.			média de 6 entregas anual
TEMPERO VERDE MISTO (alfavaca, coentro peixinho e salsa), coloração verde, com condições que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	7.000	UNIDADES ESCOLARES	2 entregas mensais / média de 10 entregas anual
TOMATE , tipo carmem, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.A.	20.000	UNIDADES ESCOLARES	2 entregas mensais / média de 10 entregas anual

- 5.2. *O prazo de entrega dos bens obedecerá aos Cronogramas de Entregas, devendo a entrega do bem ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da Requisição/Autorização de Fornecimento, segunda a sexta das 8 horas às 14 horas, de acordo com a descrição abaixo:*
- 5.3. *Deverá ser feita pelo vencedor **diretamente em todas as unidades escolares do município localizadas na zona urbana e rural**, conforme cronograma, contendo dia e horário da entrega, elaborado pelo setor de alimentação escolar. O vencedor deverá primeiramente passar no Estoque Central, para ser avaliado a qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios, pela equipe técnica, diga-se **Cláudio Luis Santos, Conferente**, antes e durante a entrega nas Unidades Escolares, permitida a assistência de terceiros. Segue no **Anexo I** o roteiro com o número de escolas e a quilometragem de uma escola até a seguinte mais próxima, com a sequência a ser percorrida durante a entrega, tendo como primeiro ponto de partida o estoque central da alimentação escolar. Para a entrega **o fornecedor deverá portar uma balança** para pesar os gêneros alimentícios durante a entrega, com a presença do funcionário da unidade escolar responsável pelo recebimento da mercadoria, entregando um recibo ao mesmo.*
- 5.4. *Caso o Serviço de Nutrição entenda ser necessário ou recomendável a adaptação do Cardápio da Alimentação Escolar poderão ser redefinidas as entregas dos bens solicitados ao(s) Contratado(as).*



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.5. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o(a) Contratado(a) deverá(ão) comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.6. Os bens deverão ser entregues nos endereços das Unidades de Ensino constantes do **Anexo II** ou informados nas Requisições/Autorizações de Fornecimentos.
- 5.7. *O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao prazo mínimo constante da descrição/especificação do item contratado.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.8. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*
- 5.9.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Fiscalização
- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Claudio Luiz dos Santos, cadastro 1937**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8.1. **O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a**



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8.6. **Fiscalização Administrativa**

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. **Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).**

6.10. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas previstas nos Estudos Técnicos Preliminares, na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, nas Notas Técnicas e Resoluções emitidas pelo FNDE, notadamente na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e alterações posteriores, nas Orientações Técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Nutrição e do Conselho de Alimentação Escolar.*

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.18.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. **O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. **o prazo de validade;**
- 7.10.2. **a data da emissão;**
- 7.10.3. **os dados do contrato e do órgão contratante;**
- 7.10.4. **o período respectivo de execução do contrato;**
- 7.10.5. **o valor a pagar; e**
- 7.10.6. **eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018).

- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. **Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. **As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.**

7.25. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (Instrução Normativa Nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.29.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma TRADICIONAL, através de CHAMADA PÚBLICA, com adoção do critério de julgamento, conforme estabelecido na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e no art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e respectivas atualizações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, a qual define que a aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo (14), quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.2. Para a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos, vale salientar que, poderá ter um acréscimo de até 30% dos preços estabelecidos para os produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no § 1º, art. 4, Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

Forma de fornecimento

- 8.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.15.

4

5

6

7

8

8.1.

8.2.

8.3.

8.4.

8.5.

8.6.

8.7.

8.8.

8.9.

8.10.

8.11.

8.12.

8.13.

8.15.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá enviar os documentos abaixo relacionados digitalizados ou presencialmente, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

I - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;

II - prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários;

III - prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IV - o extrato da DAP/CAF Física (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo do Edital);





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, através do Alvará Sanitário emitido pela autoridade sanitária de seu domicílio.

VII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo do Edital).

8.15.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá enviar os documentos abaixo relacionados digitalizados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP/CAF Física (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo do Edital);

IV - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;

V - prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários;

VI - prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, através do Alvará Sanitário emitido pela autoridade sanitária de seu domicílio.

VIII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Anexo do Edital).

8.15.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá enviar os documentos abaixo relacionados digitalizados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- o extrato da DAP/CAF Jurídica (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários;

V - prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VII- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (Anexo do Edital);
- VIII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo do Edital);
- IX – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo do Edital);
- X - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, através do Alvará Sanitário emitido pela autoridade sanitária da sua sede ou domicílio.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.368.671,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município;
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.3.

Código Reduzido: 2086.30.15500000, 2086.30.15520000

Unidade: 1301 - Fundo Municipal de Educação - FME

Projeto/Atividade: 2.086 - Fornecimento Alimentação Escolar

Fonte: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 15500000 - Transferência do Salário-educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- 10.4. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Santo Antônio de Jesus – BA, datado e assinado eletronicamente.

Andreisy Andrade Barreto
Membro da Equipe de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
ROTA DE ENTREGA SEQUENCIAL NAS ESCOLAS EM QUILOMETROS - PONTO
DE PARTIDA: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sequência para ordem de entrega	UNIDADES ESCOLARES ZONA URBANA 1	DISTÂNCIA ATÉ A ESCOLA MAISPRÓXIMA
1	Escola Tiro de Guerra – próxima à UNEB	1 km
2	Escola Antônio Fraga – Jardim Bahia	1 km
3	Escola Maria Augusta L. Ferreira – Urbis I	1 km
4	Creche Mário Sampaio – Urbis I	1 km
5	Escola Madre M ^a Rosário I – Urbis IV	1 km
6	Anísio Teixeira (municipalizada) - CSU	1 km
7	Creche Tia Ju – Urbis II	500m
8	Escola Madre M ^a Goretti Neri - Salgadeira	1 km
9	Escola Hercília Tinoco Andrade - Salgadeira	500m
10	Centro Comum. Cajueiro – Cajueiro	800m
11	Escola Pedro Kilkerry	4 Km



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	Escola Florentino Firmino de Almeida – Cajueiro	200m
13	Escola Bons amigos – Clube dos 1000	5 km
14	Escola Rômulo Barreto Almeida – Urbis III	1 km
15	Creche São Paulo – B. S. Paulo	1 km
16	Creche Irmã Helena A. da Silva – Bairro São Paulo	Em frente a creche São Paulo
17	Escola Florentino Firmino de Almeida – Av. ACM	600m
18		
19	Escola Ernesto Geisel - Casco	1 km
20	Escola Isaías Alves – Rua da Conceição	1 km
	TOTAL	22,600 km
Sequência para ordem de entrega	UNIDADES ESCOLARES ZONA URBANA 2	DISTÂNCIA ATÉ A ESCOLA MAISPRÓXIMA
21	Escola Péricles Moraes Andrade – Vila Martins	1 km
22	Creche Criança Feliz (anexo)	1 km
23	Cefira Bailão Diniz – Av. Luis Viana	1 km
24	Escola Madre M ^a Rosário II – Justiniano R. Galvão	1 km
25	Escola Luis Eduardo Magalhães – R. Adm. F. dosSantos	2 km
26	Creche Criança Feliz – Praça Pirajá	1 km
27	Escola Costa e Silva - Andaiá	1 km
28	Escola Rotary Rosalvo Fonseca – Amparo	1 km
29	Escola Luís Argolo – Andaiá	1 km
30	Escola Celestino A. Pimenta – Andaiá	200 m
31	AABB Comunidade – AABB *	1 km
32	Creche São José (ASA) – Alto S. Antônio	3 km
33	Escola Ernesto Dantas de Oliveira – Alto SantoAntônio	500m
34	Creche Frei Manoel – Barro Vermelho	2 km
35	Creche Santa Madalena* - Bairro Santa Madalena	6 km
	TOTAL	22,700km
Sequência para ordem de	UNIDADES ESCOLARES UNIDADE - ZONA RURAL	DISTÂNCIA ATÉ A ESCOLA MAISPRÓXIMA



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

entrega	1	
36	Escola Padre Manoel da Nóbrega – Fazenda Cunha	4 km
37	Escola Áurea Chamusca – Barro Vermelho	3 km
38	Escola Pessoa Sales – Loteamento Sales	3 km
39	Escola Maria de Lourdes Almeida - Bonfim	4 km
40	Escola Máximo Aquino Peixoto - Sapucaia	2 km
41	Escola Antônio Mateus dos Santos – Alto do Morro	4 km
42	Escola Macário Bispo dos Santos – Rio da Dona	9 km
43	Escola Francisco Sérgio Muricy – Boa Vista	11 km
	TOTAL	40 km
Sequência para ordem de entrega	UNIDADES ESCOLARES UNIDADE - ZONA RURAL 2	DISTÂNCIA ATÉ A ESCOLA MAIS PRÓXIMA
44	Escola José Sá Teles – Benfica	4 km
45	Escola Florisvaldo José dos Santos – Vila Bonfim	5 km
46	Escola Gregório L. dos Santos – Cruzeiro do Riachão	4 km
47	Escola João da Cruz Souza – Riacho Dantas	5 km
48	Escola Ademário F. dos Santos – Mina do Sape	7 km
49	Escola Antônio Albuquerque – Cocão	3 km
50	Escola Florêncio Ferreira – Faz. Gamelo	5 km
51	Escola Argemiro José das Mercês – Açogue Velho	6 km
52	Escola Anésio Leão – Casaco de ferro	8 km
	TOTAL	47 km

OBS. O ponto de partida para entrega é o Estoque Central de Alimentação Escolar de Santo Antônio de Jesus- BA, Sede da SME, e deverá seguir a sequência com a ordem das escolas listadas acima, com a quilometragem descrita de uma escola até a escola mais próxima, totalizando 132,30 km para percorrer o roteiro total.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Endereço desta Secretaria Municipal de Educação: Rua Madre Maria do Rosário, nº 127, Centro, Santo Antonio de Jesus- Bahia.

ANEXO II

RELAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA.

ZONA URBANA				
NOME DA ESCOLA		ENDEREÇO DA ESCOLA	BAIRRO	CEP
1	CENTRO COMUNITÁRIO DO CAJUEIRO	RUA ANTONIO CARLOS SILVA, S/N	CAJUEIRO	44.430-628
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA JOVINA DE JESUS (CRECHE TIA JÚ)	RUA ADELINO SOUZA BITENCOURT	SALGADEIRA	44.444-268



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	ESCOLA MUNICIPALIZADA FLORENTINO FIRMINO DE ALMEIDA II (Cajueiro)	1ª TRAVESSA CARLOS AMARAL, Nº 49	CAJUEIRO	44.430-676
4	ESCOLA MUNICIPALIZADA MARIA CONCEIÇÃO COSTA E SILVA DE OLIVEIRA	RUA TEODORO DIAS BARRETO	ANDAIÁ	44.434-532
5	CRECHE CRIANÇA FELIZ II (Anexo)	LOTEAMENTO QUINTA DO INGLÊS, 205	CENTRO	44.571-069
6	CRECHE MARILENE GOMES (Bons Amigos)	RUA GAVIÃO CARIJO	SANTA TEREZINHA	44.445-566
7	CRECHE SANTA MADALENA	RODOVIA BR - 101, S/N	SANTA MADALENA	44.442-888
8	CRECHE MARIO MOREIRA SAMPAIO	RUA URBIS I	CALABAR	44.444-148
9	CRECHE SÃO JOSÉ (ASA)	TRAVESSA DO ALTO SANTO ANTONIO, S/N	RENATO MACHADO	44.436-432
10	CRECHE SÃO PAULO	RUA TEREZA SANTANA	SÃO PAULO	44.442-232
11	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FRAGA	IFBA – CAMPUS SAJ (PROVISÓRIO)	CALABAR	44.444-060
12	CELESTINO ANISIO PIMENTA	RUA FERREIRA SILVA	ANDAIÁ	44.434-272
13	DR. RÔMULO ALMEIDA	RUA ERNESTO EVARISTO DE SOUZA, S/N	SANTA TEREZINHA	44.445-212
14	IRMÃ HELENA ALVES DA SILVA	RUA TEREZA SANTANA, S/N	SÃO PAULO	44.442-232
15	MARIA AUGUSTA LOPES FERREIRA	1ª TRAVESSA B	CALABAR	44.444-132
16	MADRE MARIA DO ROSÁRIO DE ALMEIDA II	PRAÇA SILVESTRE EVANGELISTA	SALGADEIRA	44.444-268
17	MADRE MARIA GORETTI NERY	PRAÇA SILVESTRE EVANGELISTA	SALGADEIRA	44.571-004
18	PERICLES MORAES DE ANDRADE	RUA MARIA QUITERIA	SÃO BENEDITO	44.441-342
19	CEFIRA BAYLÃO	AVENIDA BARROS E ALMEIDA	SÃO BENEDITO	44.441-510



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	ESCOLA MUNICIPAL REUNIDAS ISAIAS ALVES	RUA DA CONCEIÇÃO	SÃO BENEDITO	44.441-774
21	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ARGOLO	LARGO SÃO JORGE	ANDAIÁ	44.434-224
22	ESCOLA MUNICIPAL TIRO DE GUERRA	RUA TENENTE-CORONEL BANDEIRA DE MELO	CALABAR	44.444-032
23	CRECHE CRIANÇA FELIZ I	BECO PIRAJÁ DOIS	CENTRO	44.430-080
24	HERCÍLIA TINOCO ANDRADE	RUA SILVESTRE EVANGELISTA, Nº 320	SALGADEIRA	44.444-262
25	LUIS EDUARDO MARON MAGALHAES	RUA VEREADOR ADEMÁRIO SANTOS, Nº 140	CENTRO	44.430-078
26	PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	RUA ANDRADE JOSÉ MUNIZ	SALGADEIRA	44.444-346
27	ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO DE ALMEIDA I (Bairro São Paulo)	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N	SÃO PAULO	44.442-084
28	ROTARY ROSALVO FONSECA	RUA ANDROMEDA, Nº 55	AMPARO	44.436-194
29	MARIA DO ROSÁRIO DE ALMEIDA I	AVENIDA VIA COLETORA A, Nº 55	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	44.444-464
30	ERNESTO DANTAS	RUA DOZE,, Nº 71 - ALTO SANTO ANTONIO	RENATO MACHADO	44.570-990
31	ESCOLA PEDRO KILKERRY	AV. CARLOS AMARAL, S/N	CAJUEIRO	44.430-622
32	CRECHE 11 DE DEZEMBRO (Anexo Mário Sampaio),	Bairro Irmã Dulce	Bairro Irmã Dulce	44.442-232
33	AABB COMUNIDADE (PROJETO)	MARIA PRETA	MARIA PRETA	44570-760
ZONA RURAL				
34	ADEMARIO FRANCISCO DOS SANTOS	MINA DO SAPÉ - S/N	ÁREA RURAL	44.448-640
35	ANESIO FERREIRA LEÃO	CASACA DE FERRO - S/N	ÁREA RURAL	44.447-899



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36	Dr. ANTONIO ARAUJO COSTA E ALBUQUERQUE	COCÃO - S/N	ÁREA RURAL	44.447-899
37	ESCOLA MUN. ANTÔNIO MATEUS DOS SANTOS	ALTO DO MORRO	ÁREA RURAL	44.448-480
38	ARGEMIRO JOSÉ DAS MERCES	RUA DO AÇOQUE VELHO - S/N	SANTA TEREZINHA	44.445-614
39	ÁUREA CHAMUSCA DE CARVALHO	BARRO VERMELHO	ÁREA RURAL	44.448-060
40	FLORENCIO FERREIRA	FAZENDA GAMELO	ÁREA RURAL	44.447-899
41	FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS	VILA BONFIM - ZONA RURAL	ZONA RURAL	44574-899
42	FRANCISCO SERGIO MURICY SANTANA	BOA VISTA	ÁREA RURAL	44.448-200
43	JOÃO DA CRUZ SOUZA	RIACHO DANTAS - TERRA SECA	ÁREA RURAL	44.448-700
44	JOSÉ SÁ TELES	BENFICA	ÁREA RURAL	44.447-899
45	MACARIO BISPO DOS SANTOS	RIO DA DONA	ÁREA RURAL	44.448-840
46	MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE ALMEIDA	BONFIM	ÁREA RURAL	44.447-899
47	MARIA PESSOA SALES	LOTEAMENTO SALES	BARRO VERMELHO	44.448-060
48	MAXIMO AQUINO PEIXOTO	SAPUCAIA	ÁREA RURAL	44.448-420
49	PADRE MANOEL DA NOBREGA	FAZENDA CUNHA	ÁREA RURAL	44.447-899
50	ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GEISEL	CASCO	ÁREA RURAL	44.442-790
51	GREGÓRIO LUIZ DOS SANTOS	CRUZEIRO DO RIACHAO	ÁREA RURAL	44.447-899
52	CRECHE FREI MANOEL (anexo Áurea Chamusca)	BARRO VERMELHO	ÁREA RURAL	44.447-899



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE FICHA DO TESTE “DENTRO-FORA DO PADRÃO”

Chamada Pública nº ****/2025

Nome do provador:
Data:
Produto:
CPF ou CNPJ do fornecedor:

Teste “Dentro-Fora do Padrão”

Por favor, avalie a amostra do produto que você está recebendo e indique no espaço correspondente se a amostra está dentro ou fora dos atributos, de acordo com as orientações recebidas quanto à especificação do produto.

() Dentro () Fora

Observações:





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

Relatório de Análise das Amostras

Data:
Identificação do Fornecedor:
CPF ou CNPJ do fornecedor:

Produto Testado (listar todos os itens do mesmo fornecedor)	Resultado: Favorável/Desfavorável

Por meio do teste de análise sensorial das amostras dos produtos acima relacionados realizado no(s) dia(s) _____ de _____ de 20_____, o Serviço de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Jesus considera que os produtos _____

estão APTOS a serem adquiridos para alimentação escolar por este fornecedor por atenderem as características básicas determinadas nas especificações previstas em edital.

Nome do Servidor

Nome do Servidor

Nome do Servidor



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE FICHA TÉCNICA DE PREPARO

Identificação do Fornecedor:
CPF ou CNPJ do fornecedor:
Item no Edital:
Nome da Preparação:

FICHA TÉCNICA DE PREPARO*

FICHA TÉCNICA DE PREPARAÇÃO		
Ingrediente	Quantidade (em gramas, mililitro ou medida caseira)	Proveniente da Agricultura Familiar?
		() Sim () Não
		() Sim () Não
		() Sim () Não
		() Sim () Não
		() Sim () Não
		() Sim () Não
		() Sim () Não
		() Sim () Não

Rendimento da preparação final (porções):

Modo de Preparo:
(Descrever o passo a passo detalhado de como se executa o preparo da receita)

Data:

Assinatura do Responsável pelo preenchimento:

* Deverá ser apresentada junto às amostras dos itens processados prontos para o consumo (exemplo: bolo).

MBA-PREFEITURA MUNICIPAL S. ANTONIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar – CP 2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9.667/2025

2. Descrição da necessidade

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Jesus – BA, durante 200 (duzentos) dias letivos.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com o objetivo de garantir a oferta regular e de qualidade da alimentação escolar aos 12.137 (doze mil, cento e trinta e sete) alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, durante o período letivo de 200 dias.

O fornecimento adequado de alimentos é essencial para o desenvolvimento saudável, o desempenho escolar e a permanência dos estudantes na rede de ensino, o que reflete o interesse público em fornecer condições básicas para a educação.

Problema a ser resolvido na perspectiva do Interesse Público: O problema central a ser abordado com essa contratação é a necessidade de garantir a regularidade e qualidade da alimentação escolar. Muitos estudantes carecem da merenda escolar como sua principal ou única fonte de alimentação saudável e balanceada ao longo do dia. A ausência de um adequado e contínuo fornecimento de alimentos comprometeria o desenvolvimento nutricional e cognitivo dos estudantes, pois a alimentação escolar é crucial para que os alunos tenham um crescimento saudável e mantenham a capacidade de concentração e aprendizagem, sem esse apoio, a educação e o desenvolvimento das crianças ficarão comprometidos.

Essa aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visa cumprir o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução FNDE nº 06/2020 (atualizada pela Resolução nº 21/2021), que determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, devem ser utilizados na compra direta de alimentos produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

Vale acrescentar que, a medida promove a alimentação saudável e adequada nas escolas, valoriza a produção local e regional, estimula a economia familiar rural, reduz a evasão escolar e fortalece as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Alimentação Escolar – Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Jesus – BA.	CAMILA SOUZA MAIA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. Para o fornecimento do item, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios das resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios da agricultura familiar, quando da solicitação da Contratante, em doze remessas mensais, ou de acordo com o interesse da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

Assinado por 2 pessoas em 22/05/2025 às 14:11:11, no sistema de assinatura digital. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao>

Os produtos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, deverão ser entregues obedecendo o local indicado em cada Requisição de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Madre Maria do Rosário, nº 127, Centro, Santo Antônio de Jesus-BA. O horário das entregas sempre será de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas e serão entregues pela contratada diretamente nas escolas municipais, supervisionadas por um servidor do Departamento de Alimentação Escolar para atestar a qualidade e quantidade dos produtos entregues, devendo a contratada utilizar uma balança no ato da entrega para que o responsável pelo recebimento na escola confira o peso da entrega.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto contratado para nenhuma outra associação, cooperativa, agricultor individual ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

A associação, cooperativa ou agricultor individual deverá apresentar os itens constituídos e embalados com critérios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, tipo e procedência, vinculam a Contratada.

A utilização da cotação baseada na Resolução nº 12/78 justifica-se pelo fato de que esta era a norma vigente anteriormente ao levantamento dos preços utilizados como referência, garantindo coerência e comparabilidade com o histórico de contratações, embora o Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais peças do presente processo seguirá a Resolução FNDE nº 06/2020, atualizada pela Resolução nº 21/2021, salientando que, a adoção da norma anterior preserva a consistência metodológica da pesquisa de preços já realizada, sem prejuízo da observância das diretrizes atuais para a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o **artigo 18, §1º da Lei 14.133/2021**, é necessário realizar um levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à demanda de gêneros de alimentação da agricultura familiar destinados à alimentação escolar das escolas e creches do município de Santo Antônio de Jesus. A análise considera as alternativas viáveis para garantir o fornecimento contínuo, eficiente e em conformidade com as normas legais.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de associações, cooperativas ou agricultores individuais, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das associações, cooperativas ou agricultores individuais, às quais se pretendem contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de chamada pública aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de associações, cooperativas ou agricultores individuais aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Soluções Identificadas:

1. Compra de Gêneros Alimentícios com Licitação por Pregão Eletrônico;
2. Chamada Pública para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.

Análise e Considerações para Escolha :

Combinação de chamada pública para compra de produtos agrícolas familiares e pregão eletrônico para aquisição de outros gêneros alimentícios.

- Atende às exigências legais do PNAE;
- Promove desenvolvimento econômico local;
- Garanta a diversidade de produtos;

Esta análise reflete as soluções que melhor equilibram economicidade, eficiência, cumprimento de critérios legais e garantia de qualidade nutricional para o município de Santo Antônio de Jesus.

6. Descrição da solução como um todo

A proposta de solução para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar das escolas e creches do município de Santo Antônio de Jesus integra diferentes modalidades de compra, respeitando as diretrizes legais, promovendo eficiência logística e garantindo a qualidade e regularidade no fornecimento de alimentos. A solução foi estruturada com base nas melhores práticas de aquisição pública e visa atender ao interesse público de maneira econômica, segura e sustentável.

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o abastecimento dos estoques de gêneros de alimentação agrícolas, para fins de atendimento às necessidades das unidades escolares, proporcionando uma alimentação adequada para a comunidade escolar.

No mais, a associação, cooperativa ou fornecedor individual, vencedor se qualificará mediante procedimento de chamada pública, fundamentado no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com o menor formalismo e, cujo tempo necessário para processamento seja o menor

possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, dentre eles, as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Abaixo, segue a descrição detalhada da solução:

- Compra de Gêneros Alimentícios por Chamada Pública da Agricultura Familiar;
- Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversificados por Pregão Eletrônico.

A modalidade de chamada pública será adotada, conforme a legislação vigente, garantindo a participação de grupos formais e informais da agricultura familiar, priorizando:

- * Sustentabilidade econômica e ambiental;
- * Inclusão social e produtiva;
- * Transparência e ampla concorrência.

Em suma, a contratação será realizada por meio de Chamada Pública, conforme previsto na Resolução FNDE nº 06/2020 (ou última vigente) e na Lei nº 11.947/2009, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Necessidade atual da quantidade do alimento a ser fornecido para um período de doze meses;
- Previsão do número total de alunos, com base no censo escolar;
- Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;
- Para a estimativa da demanda quantitativa de gêneros alimentícios foi utilizado como elemento técnico o per capita, que indica a quantidade do alimento que será consumido por aluno. O per capita é um instrumento facilitador no planejamento de cardápios e também como na geração de pedidos de compra. O per capita é geralmente calculado com base em resultados estatísticos de uma população. Está associado ao alimento cru, como deve ser comprado. Foram utilizados como referência bibliográfica o Manual do Per Capita para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, Nutrição e Técnica Dietética, por Sonia Tucunduva Philippi, dentre outras;
- O cálculo para determinar a quantidade de alimento adquirido é o número de alunos multiplicado pelo per capita determinado, conforme a explicação acima. Durante o cálculo de per capita, deve-se considerar uma margem de segurança, a margem utilizada foi de 7%, a margem serve para garantir que não haja problema em relação à continuidade do abastecimento.

A listagem de gêneros alimentícios (frutas, hortaliças, legumes, grãos, raízes, laticínios, entre outros) foi elaborada com base no plano alimentar aprovado para o período letivo, respeitando critérios nutricionais, de sazonalidade e viabilidade logística.

- A metodologia utilizada para definição de quantitativos encontra-se abaixo:

ITEM	Nº alunos	Qtd. Mensal p/ aluno (per capita kg)	Pedido mensal	Nº meses para entrega	Total gênero alimentício para 12 meses	Memória de cálculo da qtd. estimada de gênero alimentício por mês
Abacate	12.137	0,034	417	12	5.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS AMPARO DA SILVA e JACSON SANTOS PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.1d1a.com.br/verificacao>

Abacaxi Pérola	12.137	0,069	833	12	10.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Abóbora	12.137	0,062	750	12	9.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Aipim	12.137	0,062	750	12	9.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Alface	12.137	0,021	250	12	3.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Amendoim	12.137	0,027	333	12	4.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Banana da prata	12.137	0,206	2500	12	30.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Banana da terra	12.137	0,275	3333	12	40.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Batata doce	12.137	0,089	1083	12	13.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Beiju com coco e açúcar	12.137	0,072	875	12	10.500	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Beterraba	12.137	0,041	500	12	6.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Biscoito de goma sabor coco	12.137	0,007	83	12	1.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Biscoito sequilho tipo pastelzinho de goiabada, casadinho ou goiabinha	12.137	0,007	83	12	1.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Biscoito sequilho sabor acebolado ou queijo	12.137	0,007	83	12	1.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Bolo de aipim	12.137	0,016	200	12	2.400	(pedido mensal* *número de meses para

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINÍCIUS AMPARO DA SILVA e AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saiba.com.br/verificacao/91CB-A77A-0CA1-37C1> e informe o código 91CB-A77A-0CA1-37C1

						entrega)
Bolo de milho	12.137	0,016	200	12	2.400	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Bolo de tapioca	12.137	0,016	200	12	2.400	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Brioques	12.137	0,016	200	12	2.400	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Broa de milho	12.137	0,016	200	12	2.400	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Broa de tapioca	12.137	0,016	200	12	2.400	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Cebola	12.137	0,137	1667	12	20.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Cenoura	12.137	0,069	833	12	10.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Chuchu	12.137	0,069	833	12	10.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Coco ralado	12.137	0,034	417	12	5.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Coco seco	12.137	0,027	333	12	4.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Coentro	12.137	0,041	500	12	6.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Cebolinha	12.137	0,041	500	12	6.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Colorau	12.137	0,041	500	12	6.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS AMPARO DA SILVA e AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/91CB-A77A-0CA1-37C1> e informe o código 91CB-A77A-0CA1-37C1

Couve	12.137	0,034	417	12	5.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Cupcake	12.137	0,096	1167	12	14.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Farinha de mandioca	12.137	0,069	833	12	10.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Fruta pão	12.137	0,069	833	12	10.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Flocão de milho	12.137	0,069	833	12	10.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Inhame	12.137	0,093	1125	12	13.500	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Laranja	12.137	0,275	3333	12	40.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Limão taiti	12.137	0,034	417	12	5.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Manga	12.137	0,082	1000	12	12.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Manjerição	12.137	0,003	42	12	500	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Maracujá azedo	12.137	0,041	500	12	6.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Melancia	12.137	0,240	2917	12	35.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Milho verde espiga	12.137	0,165	2000	12	24.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Mini pizza de aipim	12.137	0,096	1167	12	14.000	(pedido mensal* *número de meses para

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS AMPARO DA SILVA e AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saiba.1doc.com.br/verificacao/91CB-A77A-0CA1-37C1> e informe o código 91CB-A77A-0CA1-37C1

						entrega)
Minipanetone com frutas cristalizadas	12.137	0,096	1167	12	14.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Ovos caipira de galinha	12.137	0,041	500	12	6.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Pão sabores variados	12.137	0,049	600	12	7.200	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Pão de trigo com orégano	12.137	0,016	200	12	2.400	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Pepino comum	12.137	0,041	500	12	6.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Pimentão verde	12.137	0,110	1333	12	16.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Quiabo	12.137	0,048	583	12	7.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Repolho	12.137	0,048	583	12	7.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Repolho roxo	12.137	0,027	333	12	4.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Tangerina ponkan	12.137	0,275	3333	12	40.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Tapioca	12.137	0,041	500	12	6.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Tempero caseiro completo	12.137	0,027	333	12	4.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
Tempero verde	12.137	0,048	583	12	7.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS AMPARO DA SILVA e AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saiba.com.br/verificacao/91CB-A77A-0CA1-37C1> e informe o código 91CB-A77A-0CA1-37C1

Tomate	12.137	0,137	1667	12	20.000	(pedido mensal* *número de meses para entrega)
--------	--------	-------	------	----	--------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 5.404.888,00

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação foram utilizadas, como parâmetros, as disposições contidas abaixo:

O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.368.671,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais)**, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais, acostada aos autos do processo, salientando que, foi acrescentada a cotação apresentada pela Associação de Agricultores da Sapucaia, em relação aos itens em que os valores se mostraram mais vantajosos, além do item 43 (ovo) que já constava e que só essa Associação ofertou.

Da metodologia aplicada à política de preços:

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo de chamada pública para a aquisição dos referidos produtos foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- Composição de custos unitários do item será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três associações, cooperativas ou fornecedores individuais em âmbito local, com preferência para a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, já considerados os insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Nas pesquisas de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega.

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KG	5.000	ABACATE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Armazenados em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 9,14	R\$ 45.700,00
2	KG	10.000	ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Armazenados em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 7,83	R\$ 78.300,00
3	KG	9.000	ABÓBORA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon ou em caixa plástica agrícola vazada ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 7,86	R\$ 70.740,00

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS AMPARO DA SILVA e AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/91CB-A77A-0CA1-37C1> e informe o código 91CB-A77A-0CA1-37C1

4	KG	9.000	AIPIM DESCASCADO e CONGELADO de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, própria para congelamento de alimentos, lacrada, contendo 2 kg por embalagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 9,09	R\$ 81.810,00
5	KG	3.000	ALFACE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 16,59	R\$ 49.770,00
6	KG	4.000	AMENDOIM , de primeira qualidade, com casca, para cozimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon.	R\$ 18,66	R\$ 74.640,00
7	KG	30.000	BANANA DA PRATA de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 6,62	R\$ 198.600,00
8	KG	40.000	BANANA DA TERRA de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 7,40	R\$ 296.000,00
9	KG	13.000	BATATA DOCE de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 7,57	R\$ 98.410,00
10	KG	10.500	BEIJU COM COCO E AÇÚCAR de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem primaria plástica, lacrada de 500g.	R\$ 31,89	R\$ 334.845,00

11	KG	6.000	BETERRABA de primeira qualidade, íntegra, livre de brotos, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
12	KG	1.000	BISCOITO DE GOMA TRADICIONAL SABOR COCO de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 150g.	R\$ 52,47	R\$ 52.470,00
13	KG	1.000	BISCOITO SEQUILHO TIPO PASTELZINHO DE GOIABADA, CASADINHO OU GOIABINHA , de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 150g.	R\$ 43,12	R\$ 43.120,00
14	KG	1.000	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR ACEBOLADO OU QUEIJO de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade. Embalagem contendo 150g.	R\$ 42,12	R\$ 42.120,00
15	KG	2.400	BOLO DE AIPIM de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em suporte de isopor cobertos com filme plástico, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 22,06	R\$ 52.944,00
16	KG	2.400	BOLO DE MILHO de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em suporte de isopor cobertos com filme plástico, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 23,06	R\$ 55.344,00

17	KG	2.400	BOLO DE TAPIOCA de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em suporte de isopor cobertos com filme plástico, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 25,22	R\$ 60.528,00
18	KG	2.400	BRIOCHES sabores, frango com milho, carne moída. Cada unidade com 100g.	R\$ 33,21	R\$ 79.704,00
19	KG	2.400	BROA DE MILHO , Ingredientes: farinha de trigo, farinha de milho, margarina, ovos, açúcar e fermento químico e sal. Embalagem com 1 kg.	R\$ 35,66	R\$ 85.584,00
20	KG	2.400	BROA DE TAPIOCA , Ingredientes: farinha de trigo, farinha de tapioca, coco, leite de coco, leite em pó, margarina, ovos e fermento químico, açúcar e sal. Embalagem com 1 kg.	R\$ 35,32	R\$ 84.768,00
21	KG	20.000	CEBOLA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente. Armazenados em sacos de estopa ou nylon ou em caixa plástica agrícola vazada, com identificação do fornecedor ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 6,47	R\$ 129.400,00
22	KG	10.000	CENOURA de primeira qualidade, íntegra, livre de brotos, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.. Armazenados em sacos de estopa ou nylon ou em caixa plástica agrícola vazada, ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 7,86	R\$ 78.600,00
23	KG	10.000	CHUCHU de primeira qualidade, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotas, rachaduras ou corte na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 5,15	R\$ 51.500,00

24	KG	5.000	COCO RALADO puro, úmido, sem açúcar. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente com 1kg com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 29,93	R\$ 149.650,00
25	UND	4.000	COCO SECO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução vigente.	R\$ 7,09	R\$ 28.360,00
26	KG	6.000	COENTRO , de primeira qualidade, coloração verde, com condições que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 19,26	R\$ 115.560,00
27	KG	6.000	CEBOLINHA , de primeira qualidade, coloração verde, com condições que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 18,05	R\$ 108.300,00
28	UND	6.000	COLORAU de 1ª qualidade de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Preparado à base de sementes de urucum trituradas ao pó fino, cor vermelho tijolo, odor e sabor característico. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial produzido. embalados em sacos de polipropileno transparente ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso de 500g e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00
29	KG	5.000	COUVE , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 18,96	R\$ 94.800,00
30	UND	14.000	CUPCAKE (cenoura, milho, laranja, chocolate) com cobertura de brigadeiro de cacau e coco. O produto deve apresentar se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Cada unidade de 100 gramas.	R\$ 7,16	R\$ 100.240,00

31	KG	10.000	FARINHA DE MANDIOCA fina, tipo um, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranho. Embalagem de Polietileno transparente de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	R\$ 8,96	R\$ 89.600,00
32	KG	6.000	FRUTA-PÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 8,19	R\$ 49.140,00
33	KG	13.500	INHAME de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 11,78	R\$ 159.030,00
34	KG	40.000	LARANJA de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 3,85	R\$ 154.000,00
35	KG	5.000	LIMÃO TAITI , de primeira qualidade in natura, apresentando condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.. Armazenados em sacos de nylon ou caixa plástica agrícola vazada.	R\$ 5,86	R\$ 29.300,00
36	KG	12.000	MANGA fruta in natura tipo Tommy de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 5,52	R\$ 66.240,00
37	KG	500	MANJERICÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00

38	KG	6.000	MARACUJÁ AZEDO , in natura, apresentando grau de maturidade, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 8,82	R\$ 52.920,00
39	KG	35.000	MELANCIA de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 4,76	R\$ 166.600,00
40	UND	24.000	MILHO verde espiga, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 2,65	R\$ 63.600,00
41	UND	14.000	MINI PIZZA DE AIPIM sabores diversos. Ingredientes da massa: aipim cozido, farinha de trigo, leite, fermento, manteiga e ovos. Massa ligeiramente mais grossa. Tamanho de 10 a 13 cm de diâmetro com aproximadamente 90g, embaladas em sacos ou potes descartáveis de polietileno, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	R\$ 5,39	R\$ 75.460,00
42	UND	14.000	MINIPANETONE , com frutas cristalizadas. O produto deve apresentar se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem mínima com 80g. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 8,92	R\$ 124.880,00
43	PLACAS DE 30 UND	6.000	OVOS CAIPIRA DE GALINHA : tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, acondicionados em bandejas de 30 unidades.	R\$ 34,33	R\$ 205.980,00

44	KG	7.200	PÃO SABORES VARIADOS (CEBOLA, AIPIM E BATATA DOCE), tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. Unidade com 50 gramas.	R\$ 27,99	R\$ 201.528,00
45	KG	2.400	PÃO DE TRIGO com orégano CASEIRO, sem açúcar, orégano tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. Unidade com 50 gramas.	R\$ 17,99	R\$ 43.176,00
46	KG	6.000	PEPINO COMUM IN NATURA cor verde escura ou verde claro, sem umidade externa anormal, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Medidas aproximadas: comprimento 14 a 24 cm, diâmetro 4 a 6 cm. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco ou em sacos de nylon ou caixas de madeira específicas para armazenamento de hortifrúti.	R\$ 5,79	R\$ 34.740,00
47	KG	16.000	PIMENTÃO VERDE de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 7,92	R\$ 126.720,00
48	KG	7.000	QUIABO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 12,19	R\$ 85.330,00
49	KG	7.000	REPOLHO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 7,81	R\$ 54.670,00

50	KG	4.000	REPOLHO ROXO de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 13,19	R\$ 52.760,00
51	KG	40.000	TANGERINA PONKAN de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.	R\$ 5,87	R\$ 234.800,00
52	KG	6.000	TAPIOCA natural de primeira qualidade, produto íntegro, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem primária plástica, lacrada de 500g. Deverá ser entregue em caixas de plástico tipo monobloco ou armazenados em caixa de papelão.	R\$ 13,79	R\$ 82.740,00
53	KG	4.000	TEMPERO CASEIRO COMPLETO – contendo alho, sal iodado, coentro e cheiro verde (sem pimenta). Embalagem que proteja os produtos de impurezas, etiquetado com rótulo e data de validade, com capacidade para 1kg.	R\$ 25,59	R\$ 102.360,00
54	KG	7.000	TEMPERO VERDE MISTO (alfavaca, coentro peixinho e salsa), coloração verde, com condições que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, além de ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente..	R\$ 19,62	R\$ 137.340,00
55	KG	20.000	TOMATE , tipo carmem, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Legislação Sanitária vigente.A.	R\$ 6,89	R\$ 137.800,00
					R\$ 5.368.671,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A chamada pública será realizada por item, sendo a melhor opção para o conjunto da solução e economia de escala, visando propiciar a ampla participação de associações, cooperativas ou agricultores individuais, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para a definição do método foi levado em consideração o mercado fornecedor, sendo que o parcelamento assegura que a contratação seja técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar nas escolas e creches de Santo Antônio de Jesus envolve uma série de contratações correlatas e interdependentes, que são essenciais para o sucesso da alimentação e distribuição dos alimentos, bem como para garantir o cumprimento das normas de qualidade e segurança alimentar. Abaixo, são destacadas as contratações complementares que devem ser consideradas:

1. Contratação de Serviços de Capacitação para Manipuladores de Alimentos;
2. Contratação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Cozinha e Armazenamento;
3. Contratação de Serviços de Tecnologia para Gestão e Controle do Estoque.

Conclusão:

Essas contratações correlatas e interdependentes são fáceis para a implementação e manutenção de uma cadeia de alimentação eficiente, segura e sustentável para a alimentação escolar no município de Santo Antônio de Jesus. Eles complementam a aquisição de gêneros alimentícios e garantem que os alimentos sejam recebidos, armazenados, distribuídos e preparados em condições ideais, fornecendo uma alimentação saudável.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, está alinhada com o Documento de Formalização de Demanda, salientando que, a presente solicitação decorre de fato previsível, e encontra-se fundamentada nos cardápios referentes a cada modalidade de ensino na tabela “per capita”, relacionada ao referido alimento.

Dessa forma, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 13825476000103-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 30/12/2024;

III) Id do item no PCA: 171, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 315, 316, 317, 318, 137, 138, 319, 320, 321, 322, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 664, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 707, 352.

IV) Classe/Grupo: 769594950, 3641290395, 3836990616, 3991928453, 3069260320, 2684706013, 3156946217, 1114955588, 3736663892, 3250122865, 315066515, 1723901094, 4155906730, 1084813073, 677275349, 2971093100, 876504710, 217693109, 1609153347, 1600333036, 2087869673, 1732388267, 4226216937, 1582005938, 3234751914, 2332143936, 1457474558, 2216084509, 255323442, 3620632733, 3390234294, 509582316, 186707143, 2301324193, 3852070407, 2821176694, 2561677843, 3473800077, 4172943192, 2383509740, 3017176860, 504678694, 2106195516, 1089788215, 779364143, 2942032941, 3816051397, 1520587055, 2151630835, 2037273535, 1401210729, 1990767214, 1157846199, 3863375021, 4147654223.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados Pretendidos com a Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar:

O objetivo central da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas e creches do município de Santo Antônio de Jesus é fornecer uma alimentação de qualidade, segura e adequada às necessidades nutricionais dos alunos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Abaixo estão listados os principais resultados esperados com essa contratação, que visam o bem-estar dos estudantes e a eficiência da gestão pública:

1. Garantir a Segurança e Qualidade Nutricional das Refeições;
2. Assegurar a Regularidade e Continuidade no Fornecimento dos Alimentos;
3. Promover a Sustentabilidade e o Desenvolvimento Local;
4. Capacitar os Profissionais Envolvidos na Manipulação e Preparação dos Alimentos;
5. Distribuído o Controle de Estoque e a Gestão de Recursos Públicos;
6. Elevar os Indicadores de Saúde e Desenvolvimento Escolar dos Alunos.

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos gêneros alimentícios e recursos financeiros disponíveis.

Assinado por 2 pessoas: MARCOS VINICIUS CAMPAPO DA SILVA e AFONSO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 91CB-A77A-0001-1-37C1

Dessa forma, o município poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos alunos um serviço de qualidade e reconhecimento, com um melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, no que diz respeito às políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Ações que deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual:

- Elaborar os cardápios para que sejam elaboradas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pelas nutricionistas da alimentação escolar;
- Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto, de acordo com as especificidades estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Adoção de práticas sustentáveis e de controle ambiental na aquisição e fornecimento de gêneros nutricionais para a alimentação escolar é fundamental para reduzir o impacto ambiental do programa. Incentivar o uso de produtos locais, otimizar o transporte, gerenciar o uso de embalagens e minimizar o desperdício são ações que trazem para a preservação do meio ambiente e promovem uma cadeia de abastecimento mais ecológica e socialmente responsável. Esses esforços favorecem uma alimentação escolar não apenas saudável para os alunos, mas também sustentável para o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar, de forma a atender às exigências legais, às necessidades da Rede Municipal de Ensino e aos princípios da alimentação escolar adequada, saudável e sustentável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLANA KELLY NASCIMENTO NUNES

Nutricionista

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS AMPARO DA SILVA e AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sajba.1doc.com.br/verificacao/91CB-A77A-0CA1-37C1> e informe o código 91CB-A77A-0CA1-37C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alocação de Riscos

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, conforme as diretrizes do **PNAE**, para atender os alunos da **Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Jesus**.

A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do PNAE, envolve riscos inerentes ao fornecimento, execução contratual, controle de qualidade e logística. Para garantir a adequada gestão do contrato, os riscos foram identificados e alocados conforme o princípio de que cada parte deve assumir os riscos que tem melhores condições de prever, mitigar ou administrar.

1. Riscos do Fornecedor (Agricultor Familiar/Cooperativa/Associação)

- * Risco de não entrega dos produtos no prazo estabelecido: Responsabilidade do fornecedor, sujeito às penalidades contratuais.
- * Risco de entrega de produtos em desconformidade com as especificações (qualidade, quantidade, validade, embalagens): Responsabilidade do fornecedor, cabendo substituição ou adequação imediata.
- * Risco de descumprimento das condições sanitárias e fitossanitárias exigidas pela legislação: Responsabilidade exclusiva do fornecedor.
- * Risco de descontinuidade do fornecimento por má gestão, quebra de safra ou má organização logística: Responsabilidade do fornecedor, devendo apresentar plano de fornecimento que assegure a regularidade.

2. Riscos da Administração Pública (Município)

- * Risco de atraso no pagamento ao fornecedor: Responsabilidade da Administração, cabendo planejamento financeiro e execução orçamentária adequados.
- * Risco de falhas na definição de quantidades, cronograma e especificações no processo de aquisição: Responsabilidade da Administração, que deve elaborar ETP, TR e Edital com clareza e precisão.

* Risco de não observância das diretrizes do PNAE e da legislação pertinente: Responsabilidade da Administração, que deve assegurar a conformidade legal e regulatória.

3. Riscos Compartilhados

* Risco climático (ex.: estiagem, enchente, pragas) que comprometa a produção agrícola: Responsabilidade compartilhada, devendo-se avaliar flexibilizações contratuais, substituição por produtos similares ou prorrogação de prazos, em conformidade com o PNAE.

* Risco logístico (transporte e armazenamento): Caso o transporte seja de responsabilidade do fornecedor, o risco é dele; se realizado pela Administração, o risco é do Município.

* Risco de oscilação de preços de mercado: Mitigado pela fixação de preços no contrato, mas pode ser objeto de revisão em casos excepcionais previstos em lei.

4. Medidas de Mitigação

* Definição clara e objetiva das condições de fornecimento, cronogramas e padrões de qualidade no Termo de Referência.

* Exigência de documentação sanitária, de regularidade fiscal e de capacidade técnica dos fornecedores.

* Fiscalização contínua do contrato por servidor designado.

* Planejamento antecipado da demanda para evitar desabastecimento das escolas.

* Estabelecimento de mecanismos de substituição de produtos em caso de problemas climáticos ou sazonais.

Conclusão

A contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao PNAE em Santo Antônio de Jesus apresenta riscos significativos nas fases de **planejamento, contratação e execução**, especialmente considerando a capacidade produtiva local, a documentação dos fornecedores e a logística de entrega. No entanto, com um gerenciamento preventivo, com **planejamento detalhado, divulgação adequada, acompanhamento técnico e fiscalização rigorosa**, esses riscos podem ser mitigados, garantindo a execução eficiente e o cumprimento das metas do programa.

Datado e assinado digitalmente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91CB-A77A-0CA1-37C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS VINICIUS AMPARO DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-41) em 18/09/2025 13:08:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AFONSO CASSIMIRO SANTOS PINHEIRO (CPF 968.XXX.XXX-49) em 18/09/2025 13:14:56
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sajba.1doc.com.br/verificacao/91CB-A77A-0CA1-37C1>